

# Psicanálise e responsabilidade subjetiva: reflexões sobre uma problemática relação entre clínica, neoliberalismo e vulnerabilidade social

*Psychoanalysis and subjective responsibility: reflections about a problematic relation between clinic, neoliberalism and social vulnerability*

---

Hewerton Gonçalves Pereira Rosa\*  
Nathalia Tavares Bellato Spagiari\*\*  
Beatriz Oliveira Fernandes Silva\*\*\*  
Guilherme Afonso Del Pintor Pereira\*\*\*\*  
Lucas Henrique Nomura\*\*\*\*\*

## Resumo

Embora muito difundida nas clínicas psicanalíticas atuais, a noção de responsabilidade subjetiva pode e deve ser colocada em xeque ao posicionar o sujeito como unicamente responsável por si e seus conteúdos inconscientes, tendendo a desconsiderar estruturas e questões sociais dentro do *setting* analítico. Dessa forma, transitando por reflexões sobre os termos “responsabilidade” e “sujeito”, o presente artigo se propõe, por meio de uma revisão narrativa, a repensar a noção de responsabilidade do sujeito em análise e refletir sobre as práticas clínicas a partir de sujeitos em vulnerabilidade social. Ao final, destaca-se a relevância de uma psicanálise mais implicada política, sócio e culturalmente com sua teoria e prática, dada a dimensão de sua atuação.

**Palavras-chave:** Responsabilidade. Sujeito. Responsabilidade Subjetiva. Psicanálise. Neoliberalismo. Vulnerabilidade Social.

---

\* Graduando de Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina, PR, Brasil. hewerton.goncalves@uel.br

\*\* Mestra em Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina, PR, Brasil. nspagiari@gmail.com

\*\*\* Graduanda de Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina, PR, Brasil. beatriz.oliveiras@uel.br

\*\*\*\* Graduando de Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina, PR, Brasil. guilherme.afonso@uel.br

\*\*\*\*\* Graduando de Psicologia pela Universidade Estadual de Londrina (UEL). Londrina, PR, Brasil. lucas.henrique@uel.br

**Abstract**

*Although widespread in current psychoanalytic clinics, subjective responsibility can and should be put in check by positioning the subject as solely responsible for itself and its unconscious contents, tending to disregard social structures and issues within the analytic setting. Thus, transiting through reflections on the terms "responsibility" and "subject", the present article proposes, through a narrative review, to rethink the notion of subject's responsibility in analysis and reflect on clinical practices from subjects in social vulnerability. In the end, the relevance of psychoanalysis more politically, socially and culturally implicated with its theory and practice is highlighted, given the dimension of its performance.*

**Keywords:** *Responsibility. Subject. Subjective Responsibility. Psychoanalysis. Neoliberalism. Social Vulnerability.*

## Introdução

Operar com sujeitos em vulnerabilidade social significa trabalhar com uma visão ampla sobre o que é o ser em sociedade, articulando a dimensão de sua existência com os contextos social, político e econômico em que estão inseridos. Ao abordar tais sujeitos, deve-se pensar em pessoas excluídas do modelo neoliberal de vida, cujo discurso se faz marcado pelo silenciamento, ou melhor, pela impotência frente ao Outro, tendo sua condição desejante negada perante a sociedade (ROSA, 2016). Dessa forma, entende-se que essas pessoas vivem uma quebra da garantia de seus direitos enquanto cidadãos, tendo seu acesso a recursos previstos por legislação dificultado, como saúde, educação, moradia e outros (ROSA, 2002). Os referidos contextos sociais não podem e nem devem ser excluídos quando se fala do sujeito em análise para a psicanálise, deve-se pensar fora de uma lógica individualista e enxergar para além das estruturas clínicas, olhando também para as estruturas sociais dentro do *setting* analítico.

A denominada clínica individual, bem difundida atualmente, tende a limitar a visão do sujeito com o qual se opera em análise, dado que traz consigo uma noção de singularidade exclusivamente marcada pela vida do sujeito em questão e pelos fatos que dizem respeito somente a ele, isolando-o do corpo social em que está inserido (MOREIRA; ROMAGNOLI; NEVES, 2007). Todavia, convém levar em conta a ideia de que “toda clínica é social e toda política diz respeito à vida subjetiva de cada indivíduo” (BEZERRA, 1999 *apud* ROSA, 2002, p. 3), ou seja, dizer isso ressalta a grandeza do âmbito social na compreensão do sujeito, inclusive de sua subjetividade e de seu discurso visto sua singularidade ser experienciada dentro das relações sociais. Relações que só ganham significação pela forma como os sujeitos as assimilam (*Ibid.*). Não à toa, Lacan diz sobre o inconsciente ser o discurso do Outro (1964/1985), sendo esse Outro marcado por uma ordem socioestrutural da vivência em sociedade.

Assim, ao se encontrar excluído do acesso a modos de gozo devido a uma lógica social, esse sujeito em vulnerabilidade tem seu lugar de “resto”/segregado posto perante o corpo social (ROSA, 2002), o que pode vir a gerar sofrimento. Por isso, também deve-se pensar nesse sujeito enquanto analisante dentro das clínicas de psicanálise, quando possível o acesso a estas, sobretudo no Brasil onde os contextos sociais se mostram em demasia desiguais e emergentes (IBGE, 2022), o que tende a atravessar os modos de vida e de subjetivação daqueles que chegam às clínicas brasileiras.

Feita a contextualização acima, introduz-se aqui o termo “responsabilidade subjetiva” em psicanálise e sua aparição na clínica. Eidelsztein (2015/2021) aponta que tal expressão, embora nunca utilizada por Freud nem mesmo por Lacan da forma como é conhecida até os dias atuais, advém do campo da justiça civil com o significado de “aquela em que a culpa é atribuída ao indivíduo que realiza a conduta em questão sem dolo, nem intenção, e que deve reparar o dano” (p. 41).

A partir daí, dentro do meio psicanalítico, o termo em questão se desenvolve pela via de uma moral social, a qual é derivada de um entendimento da justiça civil e atrelada ao cumprimento de máximas moralizantes construídas social e culturalmente (KUSHNIR, 2023). Eidelsztein (2015/2021) complementa dizendo que a relação psicanálise-responsabilidade subjetiva só foi possível devido a uma concepção moderna de sujeito no Ocidente – marcada pelo individualismo e pela autonomia – a qual confunde-se com o Eu da psicanálise. Dessa forma, esse Eu – por uma interpretação falha do conceito – passa a ser assimilado a uma noção de indivíduo biológico. Essa é uma tendência de certas práticas psicanalíticas que, por meio de uma leitura equivocada das noções de sujeito e responsabilidade, relacionam a teoria com o individualismo oriundo da doutrina neoliberal, modelo socioeconômico cuja ascensão se deu na década de 1970 e que mudou a concepção de sujeito em sociedade (KUSHNIR, 2023). Tal relação será mais bem abordada adiante, a partir das respectivas noções de responsabilidade e sujeito.

Além de se tratar de um grande mal-entendido quanto à interpretação do termo “responsabilidade subjetiva” (EIDELSZTEIN, 2015/2021), é necessário pensar a articulação desse tema com as populações marginalizadas e seus modos de vivência. Dessa maneira, o presente artigo questiona se faz sentido pensar em um sujeito responsável por conteúdos e desejos relacionados ao que uma estrutura social lhe impõe. Pois isolar esse sujeito de todo o meio que o limita e imputar-lhe uma total responsabilidade, pode direcioná-lo para apenas uma culpa moralizante, desconsiderando todas as questões ético-sociais envolvidas e, inclusive, reproduzindo uma lógica estrutural de exclusão dentro do próprio *setting* analítico (ROSA, 2002; DUTRA, 2015).

Nesse momento, faz-se importante pontuar que a “culpa” aqui citada remete a Freud (1923/2011), em *O Eu e o Id*, texto no qual o autor discute sobre o Supereu herdar parte do Complexo de Édipo em sua formação, isto é, essa instância introjeta a função/lei paterna no sujeito (podendo se intensificar à medida que discursos sociais e morais atravessam a vida desse indivíduo) de modo a agir como uma consciência moral sobre o Eu. Esse conflito entre Eu e

Supereu se dá a partir do momento em que o homem, pressionado por convenções sociais e morais, precisa controlar seus impulsos agressivos dirigidos ao exterior. Dessa forma, essa pressão passa a ser exercida sobre o Eu pelo Supereu, o qual vigia e exige direta ou indiretamente uma consequência punitiva ao próprio sujeito, resultando em medo dessa punição moral por parte do Eu, a denominada culpa (FREUD, 1923/2020).

Considerando toda a problemática citada acima, após significativa pesquisa bibliográfica, optou-se por utilizar uma revisão narrativa neste estudo como método investigativo, pois tal categoria de revisão qualitativa é capaz de oferecer uma boa síntese sobre o tema, de forma compreensiva, a partir de bibliografias já publicadas anteriormente (RIBEIRO, 2014). Além do mais, por ser uma escrita mais ampla, a revisão narrativa permite ao leitor ler e entender a temática em questão de forma clara e em menor tempo, instigando a educação continuada sobre o assunto (ROTHER, 2007).

Sendo assim, o presente artigo pretende elucidar e articular a relação sujeito-sociedade-política abordando o campo da denominada “responsabilidade subjetiva”, um tema que vem sendo discutido criticamente de forma ainda lenta, mas com potência para ser cada vez mais debatido e associado a pesquisas de uma prática psicanalítica mais implicada com questões sociopolíticas e culturais dentro da clínica. Assim, possibilita-se um debate progressivamente mais completo e produtivo no campo da clínica psicanalítica e que leve em conta as interseccionalidades envolvidas no processo de análise.

## Responsabilidade

Antes de falar de fato sobre responsabilidade subjetiva, precisa-se em um primeiro momento decompor a expressão e pensar nos termos “responsabilidade” e “sujeito”. Sendo assim, para iniciar o debate, de acordo com o dicionário *Le grand Robert* (1994 *apud* EIDELSZTEIN, 2015/2021), o termo “responsável” aparece entre 1284-1304 com o significado de “admissível em justiça” (p. 42), sendo derivado do latim *responsus*, participio passado de *respondere* – o qual significa responder, prometer em troca – enquanto *respondēo* (no latim) denota responder/assegurar algo prometido. “Responsabilidade”, então, significaria responder por compromissos estabelecidos em atos públicos, segundo o autor (2015/2021). Para fins de complementação, no *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa* (2009), “responsabilidade” corresponde à condição de responder legal ou moralmente por ações próprias ou alheias.

Por outro lado, em *Esboço histórico sobre o termo responsável* (1977), Michel Villey alerta para o que chama de “ecletismo confuso” (p. 136) quanto ao significado do termo “responsável”. O filósofo francês aponta que, em um primeiro momento, “responsabilidade” tem suas raízes no latim como citado anteriormente, sendo aplicado especialmente no campo jurídico romano ao serem utilizados termos próximos de “responsável” (como *responsus*), mas ainda desvinculados de uma noção moral de culpa. Já em um segundo momento, por volta do século XVIII – quando a doutrina cristã ainda dominava grande parte da Europa – o referido termo aparece, pela primeira vez, nas línguas europeias e tem um outro sentido ao transitar pela metáfora do julgamento divino, na qual os sujeitos são julgados em seus atos culposos pelo deus cristão de acordo com suas intenções subjetivas, existindo agora uma relação entre responsabilidade e o sentimento moral de culpa, uma vez abordado pelos teólogos moralistas. Ainda segundo Villey (1977), tal noção de responsabilidade repercute até os dias atuais entre os sujeitos, mudando-se apenas os agentes ligados ao julgamento moral, como a humanidade, a sociedade etc.

Estabelece-se aqui, então, o tal “ecletismo confuso” no qual a psicanálise se encontra inserida ao tratar do tema da responsabilidade subjetiva, como apontado por Eidelsztein (2015/2021), uma vez que transita entre as noções de culpa e responsabilidade vinculadas ao sujeito da psicanálise.

Eidelsztein (2015/2021) prossegue seu raciocínio, agora na linha do direito civil ocidental moderno, alegando que há uma responsabilidade objetiva e uma subjetiva: a primeira diz respeito a algo que em seu cerne independe das noções de culpa ou dolo, enquanto a segunda liga-se necessariamente à noção de culpa e denota um indivíduo como causa ou origem da conduta, mesmo que por omissão ou negligência, embora ambas denotem reparações pelos resultados causados. Nesse caso, a responsabilidade subjetiva é passível de assimilar uma forte ideia de individualismo – principalmente quando ligada à noção neoliberal de sujeito, como será abordado posteriormente – indicando um único sujeito como responsável por seus atos segundo uma lógica de culpa moralizante, passando, assim, o sujeito a ser compreendido enquanto indivíduo – ou seja – enquanto uma substância individual racional que basta por si só (DUTRA, 2015).

Lacan (1950/1998) já enunciava em *Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia* que a responsabilidade é uma característica básica da ideia de homem vigente em uma sociedade. Sendo tal responsabilidade atrelada a uma relação com a causa do que foi feito, isto é, “qual ponto da subjetivi-

dade foi tocado e produziu esse ato como resposta” (SIQUEIRA, 2015, p. 148). A partir disso, entende-se que a noção de responsabilidade aplicada à clínica depende diretamente do conceito de sujeito adotado pelo analista. Assim posto, para pensar de modo mais completo a responsabilidade do sujeito em análise, deve-se transitar pela noção do termo “sujeito”.

## Sujeito

De acordo com a definição do *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa* (2009, p. 1892), “sujeito” pode ter variados significados, como: “súdito”; “tema”; “indivíduo real, que é portador de determinações e que é capaz de propor objetivos e praticar ações”; “agente”. Ao pensar nesse tal sujeito, sobretudo o contemporâneo, tem-se uma notória noção individualista advinda da lógica cartesiana *cogito ergo sum* (penso logo existo), a qual denota que a existência de um indivíduo está intrinsecamente ligada à sua capacidade de pensar, sentir, desejar individualmente (EIDELSZTEIN, 2015/2021).

Lacan (1966/1998) ao argumentar sobre o inconsciente ser o discurso do Outro – dado que esse Outro denota um lugar na linguagem onde está a cadeia do significante que comanda o que poderá se presentificar no sujeito (LACAN, 1964/1985) – possibilita uma subversão da lógica individualista inicialmente apresentada, visto que esse sujeito é tido como efeito do discurso e não agente (KUSHNIR, 2023). Além disso, Dutra (2015) aponta para um importante feito do psicanalista francês: não apenas descentralizou a noção de “sujeito” de algo interno/fechado, mas também o fez com o Eu ao dissertar sobre este ser uma identificação à imagem exterior, do outro. Dessa maneira, em Lacan, vê-se o desejo do homem mostrar ser o desejo do Outro, contrariando a lógica individualista neoliberal de um sujeito exclusivamente responsável por todos os seus atos e conteúdos, a mesma lógica que reforça e norteia discursos clínicos regidos pela denominada responsabilidade subjetiva em psicanálise, os quais tendem a individualizar o sofrimento humano e basicamente negar a existência de um Outro (KUSHNIR, 2023).

Prosseguindo na noção de sujeito e sua relevância para a prática psicanalítica, Allain Libera (2013 *apud* DUTRA, 2015) em *Arqueologia do sujeito: nascimento do sujeito* auxilia a pensar as concepções de sujeito adotadas durante a História. Segundo o autor, anterior a Descartes, a noção de sujeito passou por várias mudanças até a Modernidade, quando a ideia de sujeito agente passa a ser equivalente ao Eu (quiasma da agência), designando o

*cogito* cartesiano. Antes disso, em Aristóteles, há a noção de sujeito de atribuição (ligado às características que lhe são atribuídas) e o sujeito de inerência (ligado ao que lhe é inerente/intrínseco). Posteriormente, surge dessa diferenciação o "atributivismo" com um ideal de alma como propriedade do corpo, interpretando atos mentais como "atributos ou predicados da alma, do espírito e, finalmente, do "eu", do "mim", ou da consciência" (DUTRA, 2015, p. 11).

Então, seguindo a lógica do autor, na Modernidade o sujeito passa a ser caracterizado simultaneamente por dois planos: sujeito de atribuição e sujeito de imputação. O primeiro remete à distinção aristotélica de sujeito, a qual de antemão foi apresentada. Já o segundo, vindo do âmbito jurídico, tem o sentido de se estar sujeito à atribuição de responsabilidade por algo feito. A partir daí há, então, uma passagem da atribuição à imputação no que corresponde à designação de sujeito ao longo da História, isto é, "o sujeito, a quem se atribuía alguma coisa, torna-se imputável, aquele que é acusado de algo" (DUTRA, 2015, p. 12).

A autora ainda explica que, para Libera (2013 *apud* DUTRA, 2015), em um primeiro momento a imputação é tida como vinda do exterior/do social, sendo exercida pela sociedade que imputa algo ao sujeito tido como responsável. Já em um segundo momento, de forma lógica e histórica, a imputação é pensada como derivada do interior, pelo próprio sujeito pensante (agente ou causa do pensamento) e atrelada a uma noção de culpa e propriedade de seus atos presentes e/ou passados, ou seja, aborda-se aqui, para Eidelsztein (2015/2021), o sujeito da responsabilidade subjetiva em psicanálise, sujeito equivocadamente implicado por seus conteúdos e desejos de modo moralizante, não segundo a ética de seu desejo (LACAN, 1959-1960/1988).

E aqui está o cerne da problemática referida no presente trabalho: uma compreensão equivocada do que é o sujeito para a psicanálise pode também trazer uma interpretação falha do termo "responsabilidade", produzindo sobre esse sujeito uma pressão moral para se implicar em tudo aquilo que pensa, sente, goza etc. (EIDELSZTEIN, 2015/2021), o que pode ser ainda mais delicado quando se está operando com sujeitos em situação de vulnerabilidade social, os mesmos que costumeiramente têm sua posição de desejantes negada (ROSA, 2016). Seguindo essa lógica, pode-se reproduzir dentro do *setting* clínico um ciclo de violência estrutural já antes instaurado e exercido pelo corpo social.

## Responsabilidade subjetiva

Posto já tudo visto até aqui através de revisão narrativa, então, quem de fato é o sujeito para a psicanálise e qual sua relação com a noção de responsabilidade? Ao tratar desse tema, muitos psicanalistas utilizam o trecho “Por nossa posição de sujeito, sempre somos responsáveis” (LACAN, 1966/1998, p. 873) para falar sobre o sujeito na psicanálise ser um sujeito implicado com seus atos. Todavia, ao ler o texto completo, interpreta-se que Lacan faz uma divisão entre o sujeito da psicanálise (tema/objeto de estudo da psicanálise) e o sujeito na psicanálise (sujeito com o qual o psicanalista opera). A partir disso, o autor concebe que tal sujeito com o qual se opera na prática psicanalítica é o dito “sujeito da ciência”. Dutra (2015) reforça que posicionar o sujeito do Inconsciente como objeto da psicanálise é o que faz dela uma ciência, e considerando que esse sujeito dividido é produto da análise, é a própria análise então que cria seu objeto a cada vez que opera com ele.

Ademais, quanto ao trecho referido anteriormente, há um grande mal-entendido em relação à sua leitura e interpretação. Eidelsztein (2015/2021) aponta a gramática da oração: a frase original é “*De notre position de sujet, nous sommes toujours responsables*”. Aqui, no texto é utilizado *sujet* (sujeito) no singular e *nous sommes toujours responsables* (somos sempre responsáveis) no plural, isto é, não há concordância em número entre as expressões, só haveria concordância se houvesse sido escrito *sujets* (sujeitos). Dessa forma, o que em tese o trecho em questão diz é que os analistas devem se responsabilizar pela concepção teórica de sujeito com a qual operam. Kushnir (2023) ainda complementa dizendo que o analista não é somente responsável pelo objeto com o qual opera, mas também pelo modo que atua em análise, sendo sua posição de fundamental responsabilidade por possibilitar a introdução do sujeito na ordem do desejo (LACAN, 1964-1965/2006).

Segue o trecho referido de Lacan (1966/1998) na íntegra:

Dizer que o sujeito sobre quem operamos em psicanálise só pode ser o sujeito da ciência talvez passe por um paradoxo. É aí, no entanto, que se deve fazer uma demarcação, sem o que tudo se mistura e começa uma desonestidade que em outros lugares é chamada de objetiva: mas que é falta de audácia e falta de haver situado o objeto que malogra. Por nossa posição de sujeito, sempre somos responsáveis. Que chamem a isso como quiserem, terrorismo. Tenho o direito de sorrir, pois não era num meio em que a doutrina é abertamente matéria de negociatas que eu temia chocar quem quer que fosse, ao formular que o erro de boa-fé é dentre todos o mais imperdoável (p. 873).

E dois parágrafos depois:

Em suma, o que Claude Lévi-Strauss denunciou como a ilusão arcaica é inevitável na psicanálise, se não nos mantivermos firmes, na teoria, quanto ao princípio que há pouco enunciamos: que um único sujeito é aceito nela como tal, aquele que pode constitui-la científica (LACAN, 1966/1998, p. 873).

Kushnir (2023) argumenta que, embora a prática psicanalítica trabalhe com o conceito de sujeito do inconsciente enquanto efeito de um discurso, não há como separá-lo da concepção de agente, aquele que pode vir a se responsabilizar por seus atos após produzir um saber por meio da análise. Assim, deve-se trabalhar com essa amplitude do sujeito em análise – sujeito, esse, o qual diz respeito ao lugar social desse ser no corpo da sociedade – de forma a possibilitar maior complexidade e um lugar outro à responsabilidade no trabalho psicanalítico, trazendo maior implicação social e política ao processo analítico e situando, inclusive, a própria psicanálise enquanto uma instituição que reproduz valores e normas sociais de acordo com o momento histórico e cultural em que está inserida (*Ibid.*).

Tendo em vista o que já foi discutido até aqui sobre responsabilidade e sujeito, a equívoca relação entre esses dois termos em psicanálise surge como um produto do dito “quiasma da agência” (Sujeito-Agência-Eu), muito presente no pensamento Ocidental, em que o sujeito necessariamente é visto como causa/agente, o que pode transformar um processo de análise em uma busca por culpabilização do sujeito de maneira possivelmente neurotizante (DUTRA, 2015). Dessa forma, o sujeito de fato se torna agente e passa a se implicar moralmente por tudo ligado à sua história, embora essa não seja uma posição da psicanálise em prática ou teoria, mas sim uma associação equivocada com a moral capitalista neoliberal (EIDELSZTEIN, 2015/2021).

A banalização da dita responsabilidade subjetiva em psicanálise – Eidelstein (2015/2021) aponta que mais de 200 textos virtuais de orientação laciana trazem tal interpretação falha da frase “*Por nossa posição de sujeito, sempre somos responsáveis*” – prejudica aqueles que operam e que são operados por esta devido a fatores já explicitados anteriormente, como a exacerbada culpabilização individual. Em certas práticas psicanalíticas, essa equívoca ideia de responsabilidade apresenta relação com a concepção de sujeito para o modelo neoliberal, visto que a noção de homem para o neoliberalismo é um homem empresarial, que se comporta como uma organização capitalista e tem metas e concorrência como norteadores, unicamente responsável por sua vida

e suas decisões (DARDOT; LAVAL, 2016). Quanto à disseminação e aceitação desse conceito de sujeito atual, Franco *et al.* (2021, p. 70) complementa: “[...] a angústia derivada da indeterminação na qual os indivíduos, impotentes, veem-se inseridos sob a ordem capitalista pode levá-los a aderir de modo irrefletido a ideias que exaltam seu poder de ação, sua capacidade de empreender e ser bem-sucedido”.

Seguindo o pensamento de Franco *et al.* (2021), a manutenção dessa lógica só se torna possível devido a dispositivos de controle atuando a todo momento, principalmente sob a forma de autocontrole, sendo a responsabilização e a culpabilização de si alguns desses principais dispositivos. Dessa maneira, o indivíduo passa a cobrar de si mesmo internamente maior sucesso e otimização no que faz sob o pretexto de termos como “responsabilidade”, “resiliência” e “motivação”. Assim, no momento de falha, o fracasso é totalmente dirigido a si acarretando maior angústia sobre o sujeito, o qual se vê como unicamente responsável por seus atos e escolhas. A partir disso, Kushnir (2023) propõe a importante reflexão: a prática psicanalítica, ao ser realizada exclusivamente pela via de responsabilização subjetiva, se porta também como um desses dispositivos a serviço do discurso neoliberal? Pensando sobretudo em populações à margem da sociedade, todo esse debate merece ainda mais atenção.

## **Clínica e vulnerabilidade social**

No Brasil, país marcado por profundas desigualdades sociais, não se poderia – ou ao menos não se deveria – falar em psicanálise sem pensar nos marcadores sociais que atravessam sua população. No livro *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico* (2021), Silva Junior aponta em um dos capítulos para a relação psicanálise-contexto social. Para o autor, em Freud, as patologias e modelos de aparelho psíquico propostos sempre carregam um aparato social e político do momento histórico vigente, visto que se constituem em específicos momentos da cultura em que o pensador estava inserido, o que se reflete nas representações de sofrimentos individuais e coletivos com os quais a psicanálise se propõe a operar.

Dessa forma, quando se fala de um modelo neoliberal presente nas sociedades, trata-se de um modelo que não mais coloca o Estado como responsável por lidar com as desigualdades sociais oriundas do capitalismo, mas sim o sujeito, o qual carrega sobre si a responsabilização e culpa por questões sociais

que se manifestam no âmbito individual clínico. Quanto a esse ponto, é importante destacar a contribuição de Danto (2019), no livro *As clínicas públicas de Freud: psicanálise e justiça social*, ao resgatar nos discursos de Freud (1919/2010) a desestigmatização das neuroses por meio da atribuição de responsabilidade ao Estado pelos cuidados em saúde mental, com a mesma importância dada à saúde física. Responsabilidade, essa, fundada no direito ao acesso à assistência e ao auxílio em saúde.

O próprio Freud, em *O mal-estar na cultura* (1930/2020), já apontava para as três fontes de sofrimento psíquico: (1) o próprio corpo; (2) o mundo externo; (3) as relações sociais. Mas ao falar de sujeitos, sobretudo aqueles notadamente excluídos por um sistema, deve-se considerar que todas essas três fontes são mediadas pela noção de sujeito neoliberal, na qual somente o sujeito é responsável por seu próprio corpo e por suas relações com o meio externo e social, ou seja, somente ele é responsável por seu sofrimento.

É importante acrescentar que a referida concepção de sujeito, de acordo com Dardot e Laval (2016), é marcada por um “governo de si empresarial” (p. 323), isto é, para os autores, o sujeito neoliberal governa a si mesmo de forma empreendedora, em uma “relação de si para si mesmo” (p. 145), buscando através do esforço seu próprio sucesso, arriscando-se e assumindo total responsabilidade por fracassos circunstanciais e pelo sofrimento em consequência dessas ações, uma espécie de individualismo dogmático e competitivo – mais restrito e incisivo que no liberalismo original – o qual levava em conta o bem coletivo a partir da somatória de interesse individuais (RIBEIRO, 2015). Essa visão enviesada sobre os sujeitos e seu sofrimento viabiliza e reforça discursos pautados na responsabilidade subjetiva e desresponsabiliza outros agentes, como o Estado, de sua influência sobre os indivíduos como dito anteriormente.

Rosa (2016) aponta que, em contextos naturalizados de sofrimento e exclusão social, o sujeito tem dificuldade de se reconhecer enquanto sujeito e, então, demandar algum tipo de tratamento quando se faz necessário. Em complemento, Fink (1997) diz que quando se estabelece a “crise do gozo” – o que proporciona gozo já não funciona mais ou aparentemente está ameaçado – é o momento em que normalmente há uma busca do sujeito por terapias e tratamentos. Mas e quanto a quem não é permitido gozar perante uma lógica social? Há sentido em responsabilizar esses sujeitos por tudo aquilo que faz parte de suas vidas, consciente ou inconscientemente?

Para tais questões, Rosa (2016) afirma:

Nas guerras, com ou sem nome, trava-se outra guerra entre a resistência do sujeito e a insistência do trauma em enlouquecer o sujeito. É um impasse que implica não a responsabilização do sujeito, mas o rompimento com esse campo simbólico; não o assentimento subjetivo de sua participação, mas a supressão de qualquer participação nesse gozo e na dimensão coletiva da elaboração do sofrimento (p. 191).

Portanto, entende-se até aqui que uma leitura psicanalítica que escolhe operar exclusivamente com o sujeito neoliberal corrobora com discursos de culpabilização e responsabilização única do analisante – no que se refere a seus conteúdos e desejos conscientes e inconscientes – sem levar em conta as dimensões estruturais político-sócio-econômicas envolvidas no processo de análise e, assim, viabilizando a propagação de mais violência simbólica e exclusão durante as sessões, tal como os sujeitos já são tratados sob a visão individualista do capital.

Como alternativa interseccional para uma visão mais completa de sujeito dentro do *setting* analítico, autores que tratam do tema de forma politizada e consciente devem ser mais amplamente lidos e estudados dentro do meio psicanalítico, pois diferentes marcadores sociais requerem estudos específicos sobre suas características e sobre como afetam a vivência dos sujeitos, no âmbito particular e coletivo de sua existência.

Quanto à questão da negritude, por exemplo, Isildinha Baptista Nogueira (2017) concebe a ideia de que o inconsciente tem cor, não uma cor literal da estrutura psíquica, mas sim o significante “cor negra” e como este está atrelado a determinados valores políticos, históricos, econômicos e, até mesmo, semânticos. Para a autora, o processo de se identificar enquanto um ser negro passa por diversas marcações sociais ligadas ao racismo e ao denominado ideal de brancura, culminando em diferentes processos psíquicos específicos que se inscrevem no inconsciente do negro.

Ao tratar do tema de dispositivos de gênero e sexualidade, Paul Preciado (2022) expõe o quanto a psicanálise é arcaica e normativa ao se basear em uma epistemologia da diferença sexual e em um raciocínio colonial, em que não há espaço para o diferente, para o “monstro” (p. 14), a não ser preso dentro de diagnósticos. É de extrema relevância aprender com o autor que a psicanálise precisa, além de se retratar por toda violência epistemológica já cometida, se renovar em diferentes níveis de teoria, prática e epistemologia, pois somente assim será capaz de sobreviver ao tempo e às mudanças sociais e culturais em vigência.

Postas as referidas reflexões, então, como pode a psicanálise agir a fim de não reproduzir novas violências dentro do *setting* analítico? Além da leitura e estudos de autores como os citados acima, para Ana Paula Musatti-Braga (2015), a psicanálise deve, por função, possibilitar ao sujeito nomear o que lhe atravessa e se apropriar de um repertório de significantes que permita ao menos uma existência digna, ou seja, que ele possa romper com as cadeias de significantes que o discurso neoliberal lhe impõe, as quais promovem sua exclusão e silenciamento. Dessa forma, segundo a autora, para romper com a posição de totalmente responsável por si mesmo, a psicanálise tem o papel de tornar possível ao sujeito restituir um campo mínimo de significantes referidos ao campo do Outro (discurso do Outro), promovendo a quebra do silenciamento imposto e a reconstituição da imagem narcísica e do lugar do Outro em um âmbito social e da linguagem, ou seja, através da psicanálise o sujeito pode romper com o lugar designado a si pelo capital e reconstruir sua história esquecida.

### Considerações finais

Por fim, ao longo deste texto a questão da responsabilização subjetiva foi posta em xeque ao serem aprofundadas as concepções de responsabilidade e sujeito em psicanálise. Partiu-se da gênese do termo “responsabilidade”, passando por seus diferentes significados ao longo da História e por sua relação com a concepção de culpa. Em seguida, em Allain Libera, abordou-se o termo “sujeito” e suas diferentes noções ao longo do tempo, de Aristóteles a Lacan, com ênfase para a influência da doutrina neoliberal na concepção do sujeito contemporâneo, marcado pelo individualismo e pela gestão de si tal como uma organização empresarial.

Com isso, foi abordada a problemática da responsabilidade subjetiva em psicanálise e suas controvérsias, utilizando de leituras que desmentem a total responsabilidade do analisante por conteúdos e desejos inconscientes, derivada da relação equivalente Sujeito-Agência-Eu. E então, entrando na especificidade do presente artigo, atrelou-se toda essa questão ao trabalho clínico com populações marginalizadas, mostrando que uma psicanálise implicada politicamente pode ser uma via de subversão a valores de conservação do *status quo*.

Dessa maneira, levando-se em conta tudo que foi analisado através de revisão narrativa e exposto no presente artigo, entende-se que de fato não há

sentido em responsabilizar um sujeito por conteúdos e desejos ligados ao que uma estrutura social lhe impõe, pois isto é reproduzir a mesma violência social ditada por uma lógica neoliberal dentro do *setting* clínico. Caso não haja quebra dessa relação, a clínica psicanalítica se torna mais um meio de culpabilização e responsabilização do sujeito em sociedade.

Até aqui, compreende-se que, embora alguns autores defendam a entrada em análise somente por meio da responsabilização subjetiva, o que se pretende – a partir do presente texto – é a concepção de um olhar mais crítico para esse processo de entrada em análise por parte dos analistas, para que tenham cada vez mais consciência e discernimento do que de fato é responsabilidade do sujeito na psicanálise, do que é responsabilidade do analista e do que é responsabilidade externa, mais ligada aos âmbitos social, político e econômico do que ao individual, sem desconsiderar a ética do desejo do analisante.

Portanto, considera-se de extrema importância os praticantes da psicanálise atual estarem atentos a se implicarem não somente com a teoria psicanalítica, mas também com outras áreas científicas uma vez que trazem grande contribuição para o trabalho com sujeitos, especialmente aqueles atravessados por diferentes marcadores sociais. Por isso, quando é dito que o analista se faz responsável pela noção de sujeito expressa em seu trabalho, espera-se que marcadores de classe, raça, gênero e território sejam sempre levados em consideração em sua atuação e, para isso, outras ciências – como a Antropologia, Sociologia e outras – são de grande relevância para uma compreensão mais ampla e completa do que é o sujeito.

Pensadores como Paul Preciado, Isildinha Baptista Nogueira e tantos outros deveriam ser leitura obrigatória para aqueles que se interessam pelo trabalho analítico e, sobretudo, humano. Por fim, conclui-se que é de fundamental importância a consolidação de uma psicanálise cada vez mais implicada social, política e culturalmente com o que opera, responsável criticamente por suas falhas e limites, agente de reiterações e novas investigações sobre seu campo de teoria e atuação.

### **Tramitação**

Recebido 02/08/2023

Aprovado 18/03/2024

## Referências

- DANTO, E. *As clínicas públicas de Freud: psicanálise e justiça social*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2020.
- DARDOT, P.; LAVAL, C. *A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal*. Tradução de Mariana Echalar. São Paulo: Editora Boitempo, 2016. Disponível em: <<http://www.afoiceeomartelo.com.br/posfsa/autores/Dardot,%20Pierre/A%20nova%20razao%20do%20mundo%20-%20Dardot,%20Pierre.pdf>>. Acesso em: 17 mai. 2023.
- DUTRA, F. G. Sujeito e responsabilidade. *El rey está desnudo: Revista para el psicoanálisis por venir*, n. 8, p. 1-27, 2015. Disponível em: <<https://www.elreyestadesnudo.com.ar/wp-content/uploads/2015/09/Sujeito-e-responsabilidade.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2023.
- EIDELSZTEIN, A. A “responsabilidade subjetiva” em psicanálise. Tradução de Camila Quinteiro Kushnir. [Título original: *La “responsabilidad subjetiva” en psicoanalisis. Elrey está desnudo: Revista para el psicoanálisis por venir*, n. 8, p. 1-15, 2015. Disponível em: <<https://elreyestadesnudo.com.ar/wp-content/uploads/2015/09/La-responsabilidad-subjetiva.pdf>>]. *Fractal: Revista de Psicologia*, Niterói, v. 33, n. 1, p. 41-46, 17 mar. 2021. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/fractal/article/view/36050/28673>>. Acesso em: 18 mar. 2023.
- FERREIRA, A. B. de H. *Novo dicionário Aurélio da língua portuguesa*. 4. ed. Curitiba: Positivo, 2009.
- FINK, B. *Introdução clínica à psicanálise lacaniana*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.
- FRANCO, F. et al. O sujeito e a ordem do mercado: gênese teórica do neoliberalismo. In: SAFATLE, V.; SILVA JUNIOR, N.; DUNKER, C. (Org.). *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 47-75.
- FREUD, S. (1919). Caminhos da terapia psicanalítica. In: *História de uma neurose infantil (“O homem dos lobos”), além do princípio do prazer e outros textos*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. p. 209-219. (Obras completas, 14).
- \_\_\_\_\_. (1923). O eu e o id. In: *O eu e o id, “autobiografia” e outros textos*. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 9-64. (Obras completas, 16).
- \_\_\_\_\_. (1930). O mal-estar na cultura. In: *O mal-estar na cultura e outros escritos de cultura, sociedade, religião*. Tradução de Maria Rita Salzano Moraes. Belo Horizonte: Autêntica, 2020. p. 305-405. (Obras incompletas de Sigmund Freud, 9).

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101979.pdf>>. Acesso em: 08 mar. 2023

KUSHNIR, C. Q. Considerações sobre o problema da responsabilidade em psicanálise. In: NUNES, L. N.; SILVA, S. M. (Org.). *Desambiguar Lacan de Freud*. Porto Alegre: Arte e Ecos, 2023. p. 77-104. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1SzhC9QwRlXk46Dk2j0Dj4kjIDrCCrRLR/view?usp=sharing>>. Acesso em: 25 mai. 2023.

LACAN, J. (1966). A ciência e a verdade. In: \_\_\_\_\_. *Escritos*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p. 869-892.

\_\_\_\_\_. (1950). Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia. In: \_\_\_\_\_. *Escritos*. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998. p. 127-151.

\_\_\_\_\_. (1959-1960). *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

\_\_\_\_\_. (1964). *O seminário, livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. Tradução de M. D. Magno. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

\_\_\_\_\_. (1964-1965). *O seminário, livro 12: problemas cruciais para a psicanálise*. Recife: Centro de Estudos Freudianos de Recife, 2006. Disponível em: <<https://www.studocu.com/pt-br/document/centro-universitario-inga/psicologia/lacan-jacques-o-seminario-livro-12-problemas-cruciais-para-a-psicanalise/9716352>>. Acesso em: 25 mai. 2023.

MOREIRA, J. de O.; ROMAGNOLI, R. C.; NEVES, E. de O. O surgimento da clínica psicológica: da prática curativa aos dispositivos de promoção da saúde. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 27, n. 4, p. 608-621, dez. 2007. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1414-98932007000400004>>. Acesso em: 16 nov. 2023.

MUSATTI-BRAGA, A. P. *Os muitos nomes de Silvana: contribuições clínico-políticas da psicanálise sobre mulheres negras*. 2015. Tese (Doutorado em Psicologia Clínica). Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2015. Disponível em: <[https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-10052016-104955/publico/braga\\_corrigeida.pdf](https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47133/tde-10052016-104955/publico/braga_corrigeida.pdf)>. Acesso em: 17 mai. 2023.

NOGUEIRA, I. B. Cor e inconsciente. In: KON, N. M.; SILVA, M. L. da; ABUD, C. C. (Org.). *O racismo e o negro no Brasil*. São Paulo: Perspectiva, 2017. p. 121-126.

PRECIADO, P. B. *Eu sou o monstro que vos fala: relatório para uma academia de psicanalistas*. Tradução de Carla Rodrigues. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

RIBEIRO, J. L. P. Revisão de investigação e evidência científica. *Psicologia, Saúde e Doenças*, Lisboa, v. 15, n. 3, p. 671-682, 2014. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=36232744009>>. Acesso em: 03 jul. 2023.

RIBEIRO, M. de P. O individualismo neoliberal como obstáculo à formação de professores na perspectiva da pedagogia crítica. *Educere et Educare*, [S. l.], v. 10, n. 20, 2015. Disponível em: <<https://e-revista.unioeste.br/index.php/educereeteducare/article/view/10650>>. Acesso em: 21 nov. 2023.

ROSA, M. D. Uma escuta psicanalítica das vidas secas. *Textura: Revista de Psicanálise*, v. 2, n. 2, p. 42-46, 2002. Disponível em: <<https://psicanalisespolitica.files.wordpress.com/2014/06/33-rosa-m-d-uma-escuta-psicanal3aditica-das-vidas-secas-textura-sc3a3o-paulo-sc3a0o-paulo-v-2-n-2-p-42-47-2002.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2023.

\_\_\_\_\_. *A clínica psicanalítica em face da dimensão sociopolítica do sofrimento*. São Paulo: Escuta, 2016.

ROTHER, E. T. Revisão sistemática x revisão narrativa. *Acta Paulista de Enfermagem*, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 5-6, abr. 2007. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ape/a/z7zZ4Z4GwYV6FR7S9FHTByr/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 03 jul. 2023.

SILVA JUNIOR, N. O Brasil da barbárie à desumanização neoliberal: do “Pacto edípico, pacto social”, de Hélio Pellegrino, ao “E daí?”, de Jair Bolsonaro. In: SAFATLE, V.; SILVA JUNIOR, N.; DUNKER, C. (Org.). *Neoliberalismo como gestão do sofrimento psíquico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2021. p. 255-280.

SIQUEIRA, F. G. Da culpa em Freud à responsabilidade em Lacan: paradigmas para uma articulação entre psicanálise e criminologia. *Psicologia em Revista*, Belo Horizonte, v. 21, n. 1, p. 141-157, jan. 2015. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682015000100010&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682015000100010&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 18 nov. 2023.

VILLEY, M. Esboço histórico acerca do termo responsável (1977). Tradução de André Rodrigues Corrêa. [Título original : Esquisse historique sur le mot “responsable”. *Archives de Philosophie du Droit*, Paris, n. 22, 1977]. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/revdireitogv/article/view/35269/34063>>. Acesso em: 18 mar. 2023.